



CONTRATO PMG/SMADR Nº 156A/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-34, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vilanova, nº 115, Prado, Gravatá/ PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativa, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada à Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SMADR nº 156A/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, com fundamento nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2019 a 01/08/2020, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 1657.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 923,00** (novecentos e vinte e três reais) por cada estagiário, perfazendo o valor mensal de **R\$ 4.615,00** (quatro mil, seiscentos e quinze reais), equivalente ao valor global de **R\$ 55.380,00** (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATIVIDADE: 20.122.2001.2509.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURA

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.000 - RECURSO PRÓPRIO

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na cláusula primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SMADR 156A/2018**, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.



DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 01 de agosto de 2019.

AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

ANNE KATHARINE DA SILVA
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL/RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-
CPF: 082.192.154-10

2-
CPF: 099.924.404-20